

# JULGAMENTOS

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 25/10/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, bem como analisar os requerimentos das equipes, relativo aos jogos realizados no dia 14/10/2018, do Campeonato Amador Varzeano Série A e Série B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

### SÉRIE A ATLETAS

130 – Danilo Aparecido Gomes – nº 05 – Equipe São Bento - art. 5.º, II - Desclassificado para o art. 5.º, I – **1 partida**

131 – Reginaldo Reis Conceição – nº 15 – Equipe Ibirapuera - art. 5.º, I – **1 partida**

### DIRIGENTES/TECNICOS.

132 – “Vanilson Franjoso – Equipe Ibirapuera - art. 4.º, VIII – Ante a reincidência específica (Julgamentos do dia 09/08/2018 e 13/09/2018) fica determinado por unanimidade a suspensão por **2 partidas**.

### SÉRIE B

133 – Igor Mateus Barbosa – nº 07 – Equipe Monte Negro - art. 5.º I – **1 partida**

134 – Adilson da Conceição Costa – nº 22 – Equipe Paissandu - art. 5.º, I – **1 partida**


135 – Felipe Menezes do Nascimento – nº 05 – Equipe Bom Jesus - - art. 5.º, VI – Desclassificado para o art. 5.º, I – **1 partida**


136 – João Soares dos Santos Neto – nº 22 – Equipe Fúria Jovem - - art. 5.º, VI – Desclassificado para o art. 5.º, I – **1 partida**

**DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.**

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

  
Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Secretário

  
Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA  
Presidente

  
Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS  
Membro